



Litoral Norte do Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Objetivando a formalização de convênio entre Prefeitura Municipal de Ubatuba e Associação Ubatuba de Surf, para a realização dos eventos: Circuito Estadual Hang Loose Surf Attack 2024, Circuito Ubatuba Pro Surf 2024, o Longboard "Festival" Ubatuba 2024 - etapa única, 10º Campeonato Municipal Estudantil de Surf Ubatuba 2024, Projeto social região centro/sul, por fim, fomentar o desenvolvimento da modalidade Surf no município de Ubatuba, fazse necessário a abertura de solicitação de compra nº 10/2024.

Os eventos supracitados têm por objetivo potencializar o desenvolvimento da modalidade no município, oportunizando desde estudantes vinculados a rede pública e privada de ensino até atletas em formação e de destaque em diferentes categoriais.

O Circuito Estadual Hang Loose Surf Attack 2024 é constituído por 4 (quatro) etapas, sendo uma delas realizada na cidade de Ubatuba. O evento é vinculado a atletas de até 18 anos de idade e será disputado nas categorias Júnior, Mirim, Iniciante, Estreante e Petit.

Em números estimados o Campeonato Municipal de Surf Estudantil de Ubatuba e o Circuito Ubatuba Pro Surf atenderão entre participantes diretos e indiretos 3.500 (três mil) pessoas. Tais eventos estarão presente no calendário do município e apresenta relevante lastro histórico.

Destaca-se que o município de Ubatuba será representado por atletas de diferentes categorias nas 4 etapas do Circuito Estadual Hang Loose Surf Attack. O município, ano a ano, está entre as 3 (três) melhores cidades no ranking da referida competição.

O Projeto Social promovera o esporte surf em comunidades carentes, estimulando o desenvolvimento, inclusão social e identificação de atletas para equipe municipal, através desta modalidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

O Longboard "FESTIVAL" Ubatuba 2024, é um evento em primeiro plano de caráter esportivo, mas com o objetivo de valorizar a prática do LONGBOARD, tradicionalmente conhecido como "PRANCHÃO", em sua essência "CLÁSSICA E MODERNA", onde a categorias deverão ser representadas por várias faixas etárias, base, adulto (masculino e feminino), master e outras.

Ademais, o município de Ubatuba, reconhecida em lei como Capital do Surf, vocacionalmente por suas variáveis naturais e condições propicias para o desenvolvimento da modalidade surf, desenvolve notório trabalho no desenvolvimento e promoção de atividades de ensino-vivência-aprendizagem da modalidade em duas sedes próprias inseridas na Praia do Perequê-Açu e na Praia Grande. Ambas, atendem cerca de 480 alunos entre crianças, adolescentes e adultos.

Destarte, é de conhecimento público que a Associação Ubatuba de Surf, é uma entidade da organização da sociedade civil de interesse público de direito privado de grande relevância ao desenvolvimento da modalidade no município de Ubatuba. Os serviços prestados ao município datam desde o ano de 2006. Entre seus objetivos, constituídos em seu estatuto e delineados no Capítulo II – Dos Objetivos, Artigo 6° - Serão objetivos básicos, destaca-se os incisos que seguem:

I. Estimular o desenvolvimento do surf como esporte e estilo de vida; IV. Colaborar com os poderes públicos constituídos para o desenvolvimento sustentável do esporte e seus segmentos, em especial, as escolas de surf.

Assim, considerando a expertise da Associação Ubatuba de Surf demonstrada ao longo dos anos no desenvolvimento da modalidade no município.

Considerando a dificuldade imbricada na contratação de serviços demasiadamente específicos, tal como promoção de eventos de surf para diferentes categoriais e enfoques, e que o promotor apresenta requisitos legais e experiência comprovada na realização de eventos atrelado aos objetos propostos, bem como este – Associação Ubatuba de Surf – foi declarada como entidade de utilidade pública (Lei n° 1879/2006).

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Folha Nº QQ

DE UBATUBA

Proc. Nº 697 /2024

Considerando que o Executivo fica autorizado a celebrar convênio com a Associação Ubatuba de Surf visando repasse de verbas para fomento e desenvolvimento da modalidade (Lei n° 2846/ 2006).

Considerando que a Associação Brasileira de Surf Profissional atesta que "que para homologação e execução de eventos de surf no município de Ubatuba a entidade Associação Ubatuba de Surf , conforme leis que regem o esporte no município, no estado de São Paulo e no Brasil é por excepcionalidade a única detentora do direito majoritário para este fim.

Considerando que a AUS ao longo dos anos tem suas prestações de contas aprovadas pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Considerando que a SMEL através da portaria nº1231 de dezembro de 2021, criou - se a comissão de manutenção e avaliação, para execução da fiscalização do plano de trabalho e prestação de contas.

Por fim, considerando os fatos acima elencados, solicitamos gentilmente que seja efetuado a dispensa de licitação de forma que a Associação Ubatuba de Surf desenvolva todo o plano de trabalho para execução dos objetos elencados.

Ubatuba, 11 janeiro de 2024

Atenciosamente,

FABIO ROSSI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER